

PUBLICADO DOC 08/02/2007

PARECER Nº 014/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 422/06**.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que dispõe sobre a criação do Cadastro de óbitos do Município de São Paulo.

De acordo com a proposta o Serviço Funerário de São Paulo deverá manter listagem atualizada de óbitos e sepultamentos ocorridos na capital, ficando a cargo do Diário Oficial do Município a divulgação semanal dos novos óbitos.

Determina, ainda, que do mencionado cadastro constem os dados pessoais do falecido, filiação e local de sepultamento ou cremação.

O projeto disciplina matéria de predominante interesse local estando amparado nos arts. 13, I e 37 "caput" da Lei Orgânica do Município e no art. 30, I, da Constituição Federal.

A aprovação da proposta dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/02/07

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Carlos A. Bezerra Jr.

Farhat

Kamia

Soninha